

EDITAL Nº95/2017

**AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS SITOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO  
MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**

**Durante a vigência do período crítico de 22 de junho a 30 de setembro de 2017**

(estabelecido pela Portaria n.º 195/2017 - Diário da República n.º 119/2017, Série I de 2017-06-22/107549784)

Em todos os espaços rurais, durante o **Período Crítico**, não é permitido:

- 1) Realizar queimadas para renovação de pastagens;
- 2) Lançar balões com mecha acesa ou quaisquer tipos de foguetes;
- 3) Realizar ações de fumigação ou desinfestação em apiários, excepto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas;
- 4) Fazer lume ou fogueiras, excepto nos locais expressamente previstos para o efeito (parques de lazer e recreio);
- 5) Lançar pontas de cigarro para o chão;
- 6) Queimar sobranes cortados e amontoados (excepto se decorrente de exigências fitossanitárias, devendo nesse caso a queima ser realizada conforme previsto na legislação em vigor).

Durante o **Período Crítico** é obrigatório:

- 1) Que tractores, máquinas e veículos de transporte pesados, utilizados em trabalhos nos espaços florestais, estejam dotados de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés;
- 2) Que os tractores, máquinas e veículos de transporte pesados, estejam equipados com um ou dois extintores de 6 kg;
- 3) O condicionamento de acesso, de circulação e de permanência de pessoas em zonas críticas, áreas regime florestal e zonas onde exista sinalização.

Em todos os espaços rurais, durante o **Período Crítico**, só é permitido empilhar em carregadouro produtos resultantes de corte ou extracção (estilha, rolaria, madeira, cortiça e resina) desde que seja salvaguardada uma área sem vegetação com 10 metros em redor e garantido que nos restantes 40 metros existe gestão de combustíveis.

Para constar se afixam diversos exemplares do presente edital nos lugares públicos do costume.

**Santarém, Edifício Sede do Município, 22 de junho de 2017**

O Presidente da Câmara Municipal



Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
Serviço Municipal de Protecção Cívil  
Gabinete Técnico Florestal

## **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que, nesta data, afixei nos lugares públicos, do costume o exemplar do presente edital.

O/A Assistente Operacional

Santarém 22 de junho de 2017.

